



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Espera Feliz, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, com a presença dos Vereadores: Matusalém Marques de Oliveira – Presidente e membros: Carla Nogueira e Gilmar Reis. Na reunião, foram analisadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Nº 35/2022 – Do Executivo Municipal – Dispõe sobre a regulamentação e delimitação dos bairros da sede do Município de Espera Feliz e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 44/2022 – Do Executivo Municipal – Autoriza o município a celebrar convênio para cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências – distribuído para a relatora Carla Nogueira; Projeto de Lei Complementar Nº 11/2022 – Do Executivo Municipal – Altera a Lei Complementar Municipal Nº 34, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Espera Feliz e dá outras providências – distribuído para o relator Matusalém Marques de Oliveira; Projeto de Lei Complementar Nº 13/2022 – Da Mesa Diretora – Altera a Lei Municipal Nº 1271/2018, que trata sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências – distribuído para o relator Gilmar Reis; Iniciando a reunião, ficou decidido que seria necessário mais prazo para análise do Projeto de Lei Nº 35/2022. Na sequência, a comissão discutiu sobre o Projeto de Lei Nº 44/2022 e, após as discussões, a relatora apresentou parecer favorável à sua aprovação, acompanhando a emenda de redação proposta pela comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Após a manifestação da relatora, os demais membros da comissão optaram por acompanhar o parecer apresentado. Na sequência, foi discutido o Projeto de Lei Complementar Nº 11/2022 e, após as discussões, o relator apresentou parecer contrário à sua aprovação, considerando que não foi evidenciada a necessidade e oportunidade para se aumentar a alíquota de contribuição para taxa de administração do Fundo, ressaltando inclusive que já existe disponibilidade recursal interna sobressalente. Após a manifestação do relator, os demais membros da Comissão optaram por acompanhar o parecer apresentado. Dando continuidade, a comissão discutiu sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 13/2022. Após as discussões, o relator apresentou parecer favorável à sua aprovação, com emenda determinando que em relação ao inciso II do art. 7º, acima de 9 (nove) diárias já autorizadas a aprovação do Presidente fica condicionada à ratificação pelo Plenário. Após a manifestação do relator, os demais membros da comissão optaram por acompanhar o parecer apresentado. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual se extraiu esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2022.


Matusalém Marques de Oliveira


Carla Nogueira


Gilmar Reis